

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**  
**CIRCULAR Nº 001**

---

**OBJETO:** Contratação de serviço de licenciamento de software Microsoft Windows Server e de licenças para acesso a serviços Windows, conforme descrito no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

**Esclarecimento 1:**

Licitante questiona:

*"Do item" 11.3.3.2 – O licitante deverá, obrigatoriamente, comprovar que é uma revenda autorizada Microsoft, demonstrando estar habilitado a comercializar licenças de softwares da Microsoft, inclusive para médias e grandes organizações" Entendemos que a comprovação citada deverá ser feita através de carta expedida pelo Fabricante comprovando ser uma revenda autorizada LSP ( Licensing Solutions Partner) e que a mesma deve constar na lista de empresas qualificadas para esse tipo de fornecimento conforme página <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:**

**SIM**, o entendimento está correto.

**Esclarecimento 2:**

Licitante questiona:

*"No Edital em "8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS" é dito conforme abaixo:  
"8.1.2 – Prazo de entrega; 8.1.3 – Detalhamento das especificações do serviço a ser prestado.  
8.1.4 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação."*

*E no Termo de Referência em "9. PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA" é dito conforme abaixo:*

*"9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos termos do art. 29 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBGÁS."*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
CIRCULAR Nº 001**

---

*Diante do exposto acima, informamos que o Termo de Referência trás uma divergência ao colocar o prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, indo contrário ao que consta no Edital e no ANEXO K – Modelo de Proposta de Preços, onde ambos trazem o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.*

*Por isso, entende-se que as licitantes devem considerar o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, conforme exigido no Edital. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer o prazo correto.”*

**Resposta:**

Considerar o prazo informado no **Anexo 2 – Termo de Referência (180 dias)**.

João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2021.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Pregoeiro